



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

“ALTERA O DECRETO Nº. 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE, ““REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.””

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Acrescenta o parágrafo 8º ao art. 33, do Decreto Municipal nº. 46, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 33 (...)

§ 8º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional poderão aderir, na condição de órgão ou entidade não participante, às Atas de Registro de Preços gerenciadas por consórcios públicos, inclusive consórcios públicos constituídos ou sediados em outros Estados ou no Distrito Federal, observados os requisitos e limites estabelecidos neste artigo, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito